



Edição Nº 65, Ano VII

Bom Sucesso, 26 de Maio de 2020

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - Portaria nº 1755/2020

PORTARIA Nº 1.755/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **LENÔRA COSTA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 634.674.106-34, matrícula 26.428, no cargo efetivo de Odontólogo, Símbolo 17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 08 de Maio de 2020

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente